



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – COM COTA RESERVA PARA ME/EPP/COOPERATIVAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2021

PROCESSO n.º 96/2021

OFERTA DE COMPRA Nº **836200801002021OC00025 / 836200801002021OC00026**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/09/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2021 – as 09h30 min.

**HAVENDO DIVERGÊNCIAS EXISTENTES ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA BEC (BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL PREVALECERÃO AS DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

A **Prefeitura Municipal de Iracemápolis – SP**, por intermédio da Senhora **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº **23.191.971-2** e CPF nº **139.342.698-00**, usando da sua competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – Iracemápolis – SP – CEP 13495-000**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, nos termos da Emenda Parlamentar 11937255000/1190-04 destinada a Saúde. UNIDADE COMPRADORA: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – SP / Coordenadoria de Saúde do Município**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

### 1. OBJETO

1.1. **Descrição:** A presente licitação tem por objeto **aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, nos termos da Emenda Partamentar 11937255000/1190-04 destinada a Saúde. PROCESSO: UNIDADE COMPRADORA: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – SP/ Coordenadoria de Saúde do Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

1.2. **Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS.** Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos **itens 01,02,03** será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2.1. As cotas principal e reservada serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

1.2.2. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Unidade Compradora submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2.3. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes:** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração municipal que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. **Vedações:** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V.

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação:** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP:** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção “CAUFESP”).

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência:** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. **Participação de cooperativas:** Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

### 3. PROPOSTAS

3.1. **Envio:** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços:** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional:** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Validade da proposta:** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

## 4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 4.1.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

### **4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;**

### **4.1.3. Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
  - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **4.1.4. Declarações e outras comprovações**





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP:** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

**4.1.4.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante adjudicada neste certame e a critério da Contratante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração da contratação, alvará de funcionamento da empresa e documentos técnicos dos materiais e equipamentos.**

## **4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO**

5.1. **Abertura das propostas:** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise:** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que não apresentem marca e modelo do produto ofertado corretamente na proposta inicial no sítio da BEC/SP;
- d) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.





# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances:** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 0,30 (trinta centavos) e incidirá sobre o valor unitário do item.**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação:** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto:** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação:** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade:** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

5.9. **Exame das condições de habilitação:** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS:** A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada:** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

6.1. **Recursos:** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação:** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**6.7. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

## 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão:** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos:** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:  
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Prazo de entrega:** Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

8.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

8.3. **Remissão ao Termo de Referência:** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório:** O objeto será recebido provisoriamente em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## 10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo:** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **10 (dez) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. **Correção monetária:** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração:** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de nota de empenho.

11.1.1. Se, por ocasião da emissão de nota de empenho, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.4. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

11.1.4.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.4.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante a Unidade Compradora para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. **Celebração frustrada:** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

11.5. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar **a dotação orçamentária 0206011030110012016, recurso 0830057 no valor de R\$ 155.540,00 emenda e dotação orçamentária 020601103011001201644905200, recurso 0130057 no valor de R\$ 45.430,53** **Contrapartida.**

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica,



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro:** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia:** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos:** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção:** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

## 14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma:** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão:** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1.. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2.. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita:** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação:** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões:** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

15.3. **ATAS:** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes:** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas:** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade:** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

15.9. **Prazos:** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Limeira.

15.11. **Anexos:** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução de sanções aplicável à Pasta ou autarquia;

Iracemópolis, 31 de agosto de 2021.

Luis Paulo Rizardi

Chefe de Coordenadoria de Compras Públicas



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de equipamento e material permanente para o Pronto Socorro Municipal através de Emenda Parlamentar do Deputado Miguel Lombardi no valor de R\$ 155.540,00 (Nº da proposta: 11937.255000/1190-04).

**OC: 836200801002021OC00026**

**Cota Reservada para ME/EPP**

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	UN	5194806	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> Assento/Encosto em poilipropileno, Cor Azul.		
02	3	UN	5537096	<b>COMPUTADOR (Desktop-Básico)</b> Computador (Desktop-Básico) novo que esteja em linha de produção pelo fabricante; Processador com frequência base mínima de operação 3.5 GHz; possuir tecnologia para aumento de frequência acima da frequência base; litografia de 14nm ou menor, 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 Threads, cache 4MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência gráfica mínima de 1.10Ghz; possuir 1 (um) disco rígido de no mínimo 500 gigabyte para dados, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.400 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 1000 DPI, 2 botões, scroll (com fio) acompanhado de mouse pad. O Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original		





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				<p>devidamente registrado com sua respectiva mídia de instalação; fonte de 400w ou superior compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, mínimo de duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, Baías 3x5,25"; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Itens adicionais: Sistema de som integrado internamente ao desktop ou no monitor, sendo tal característica original do fabricante (não será aceito adaptador externo); garantia do computador (Desktop) de 36 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 05 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas.</p> <p>Outros Requisitos: Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". * Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado. Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas.</p>		
03	1	UN	4414543	<b>BALDE A PEDAL</b> Material de confecção: Aço Inox, Capacidade: Mínima de 30 litros.		

## Ampla Concorrência

04	1	UN	5392411	<b>CADEIRA</b> Rodízios: Não Possui; Braços: Não Possui; Regulagem De Altura: Não Possui; Assento/Encosto: Polipropileno; Cor Do Assento: Azul; Material De Confecção: Aço/Ferro Pintado.		
----	---	----	---------	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

OC: 836200801002021OC00025

## Ampla Concorrência

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UN	4116534	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)</b> Reanimador em silicone infantil, ambu de 500ml, máscara facial em silicone tamanho 3, reutilizável, com reservatório para oxigênio 2500ml, válvula unidirecional. Extensão para oxigênio de 2 metros. Autoclavável, resistente à desinfecção química (apresentar comprovação com exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem. De acordo com as normas regulamentares de equipamentos médicos, constando dados de identificação e data de fabricação e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.		
02	1	UN	4336127	<b>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO e VOLUMÉTRICO</b> Ventilador pulmonar microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis; Ventilação não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas- CPAP; Ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 Imp.; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autolavável para os pacientes neonatais- deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria do paciente; Principais parâmetros monitorados/ calculados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão, tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga de bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido; Jarra térmica; Braço articulado; Pedestal com rodízios, 2 circuitos paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deverá possuir registro na ANVISA.		
03	1	UN	5200725	<b>CARDIOVERSOR</b> Módulo De Desfibrilação: Desfibrilação Manual, Desfibrilação Sincronizada E DEA; Bateria Com Duração Mínima De 120 Minutos; Tipo: Bifásico; Comando Nas Pás: Ajuste, Carga E Disparo. Pás Externas Com Comandos De Seleção De Carga. Monitoramento Integrado De Sinais Vitais; Memória ECG; Impressora; Pás Internas: Não Possui.		
04	2	UN	2471108	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> Reanimador em silicone adulto, ambu de 750ml, máscara facial em silicone, tamanho 5, reutilizável, com reservatório para oxigênio 2500ml, válvula unidirecional. Extensão para oxigênio de 2 metros. Autoclavável, resistente à desinfecção química (apresentar comprovação com exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem. De acordo com as normas regulamentares de equipamentos médicos, constando dados de identificação e data de fabricação e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.		
05	1	UN	4663390	<b>DETECTOR FETAL</b> Display LCD, Com bateria recarregável ou a pilha, faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm, ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%, diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia, controle de volume, saída para fone de ouvido ou gravador de som, potencia ultrassônica: 5mh/cm <sup>2</sup> , potência máxima de consumo 2VA, indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital.		
07	2	UN	5607060	<b>MONITOR MULTIPARÂMETROS</b> Monitor multiparamétrico Neonatal, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as		



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 12" touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 800 x 600 pixels; Visualização simultânea de 6 (seis) ou mais formas de onda. As formas de onda deverão ser auto-ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor; Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca – 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 120 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Sistema touchscreen para seleção e configuração de menus e parâmetros; O Monitor deve aceitar os módulos de ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco; Monitor do Nível de Consciência (BIS) e Débito Cardíaco Contínuo. Para esta proposta os monitores devem vir acompanhados dos seguintes módulos: ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), além de todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos mesmos. Deve acompanhar a proposta para cada monitor no mínimo: 1 sensor de oximetria clip adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1 sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de temperatura pele, cabo para Pressão Não Invasiva, Critérios gerais: *Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes pediátricos e adultos;</p> <p>*O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de</p>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				Usuário para a área assistencial, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano. *Garantia de 12 (doze) meses para o equipamento contra defeitos de fabricação, após o aceite definitivo da Instituição. *Licitante deverá apresentar Declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.		
08	4	UN	5533392	<b>SUPORE DE SORO</b> Tipo pedestal; Material de Confecção: Aço INOX; Com rodízios.		
09	2	UN	2710030	<b>SUPORE DE HAMPER</b> Armação Tubular Em INOX; Saco em tecido de algodão cru; Pés com rodízios de 2"; Capacidade aproximada 150 Litros.		
10	2	UN	5142512 5077710	<b>MESA DE MAYO</b> Armação tubular com rodízios de 2" totalmente de aço INOX. Altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço INOX.		
11	1	UN	5548608	<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b> Suporte com rodízios: Não possui; Acessório (s): 1 cabo ECG; Impressora térmica de alta resolução incorporada; Possibilidade de impressão em impressora externa instalada, Conexão: USB e LAN.		
14	1	UN	5184053	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> Estrutura: tubo de aço inox e leito em chapa de aço INOX de no mínimo 0,80mm; Cabeceira regulável através de cremalheira; Deverá possuir para choque de proteção na cabeceira e na peseira; Grades laterais de baixar confeccionada em tubos de aço INOX; Suporte para soro com 2 ganchos em aço INOX; Rodízios de 4" em polipropileno com freio; Deverá vir acompanhado de colchonete; Capacidade de carga: até 150 kg		

## Cota Reserva para ME/EPP

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	2	UN	4370686	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> Tipo: Portátil (de mão) com 1 sensor; Deverá possuir registro ANVISA; Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Portátil; Faixa de medição de oxigênio de no mínimo 35-100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de no mínimo 30-250 BPM; Capacidade para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); Tom de pulso e alarmes programáveis; Memória interna e comunicação com PC; Alimentado por pilhas ou bateria (deverão estar inclusas); Indicação da carga da bateria, data e hora; Garantia mínima de 12 meses. Acompanha 1 sensor adulto.		
12	2	UN	5433207	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b>		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				Estrutura em tubo de aço INOX; Piso em aço INOX revestido com borracha antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha; Capacidade mínima: 110KG.		
13	1	UN	5144868	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> Régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50m; Tábua de massagem: possui; Suporte para desfibrilador: possui Suporte para cilindro: possui; Suporte de soro: possui Gavetas: no mínimo 3; Confecção de estrutura / gabinete: aço / ferro pintado; Material de confecção do tampo: poliestileno/fibra ou material superior.		

**ESTIMATIVA GLOBAL:** R\$ 188.466,25.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

O município de Iracemápolis possui uma população atual descrita de 24835 habitantes, de acordo com o censo IBGE 2018, sendo que esta unidade de Pronto Atendimento foi inaugurada em 2003 com uma população na época de 11000 habitantes, o que representa aproximadamente 41% de aumento populacional. Temos uma procura muito grande desta unidade por parte da população, ainda que possuímos três unidades de saúde da família, com uma população coberta por elas de aproximadamente 49%.

Na unidade de Pronto Atendimento possuímos uma sala de Raio X, uma sala de emergência com três leitos, seis (6) leitos de observação, sala de sutura e curativos, três (3) consultórios médico, recepção e serviço de ambulância e lavanderia própria. Atualmente atendemos uma média de 1000 atendimentos/mês, com remoções de urgência e emergência através do módulo CROSS em torno de 20 pacientes/mês.

Pelo fato de não termos grandes investimentos nesse setor, faz-se necessária aquisição de equipamentos e materiais para modernização da Unidade de Pronto Atendimento.

## 3. DOS RECURSOS

Recurso financeiro no valor de R\$ 155.540,00 através de emenda parlamentar nº 37300005 do Deputado Miguel Lombardi. Se o valor do objeto licitado for superior ao recurso da emenda parlamentar o mesmo será complementado com recurso próprio do município.

## 4. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega, montagem e instalação dos equipamentos quando necessário, de acordo com o solicitado.
- Efetuar treinamento com os funcionários dos equipamentos adquiridos.
- Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.
- As despesas decorrentes da entrega dos equipamentos à Central de Medicamentos e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Contratada ficará sujeita a prorrogações, acréscimos e supressões nos termos da lei.
- A Contratada fornecerá garantia mínima de 12 meses nos produtos adquiridos, sendo totalmente responsável por eventuais problemas técnicos relacionado ao mesmo.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.
- Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os equipamentos solicitados.
- Supervisionar a entrega dos equipamentos.
- Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## 6. LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA:

### Pronto Socorro Municipal

Atendimento administrativo: 08h às 16h

Rua Alcides de Oliveira Frasson, 400 - Residencial Cidade Nova – Iracemápolis – SP.

E-mail: [ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

[compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

Iracemápolis/SP, 03 de agosto de 2021.

Juvenal Baptistella Chiocheti

**Secretário da Saúde**

Aprovo o Termo de Referência.

*Nelita Cristina Michel Franceschini – Prefeita Municipal*

## ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

**OC: 836200801002021OC00026**

**Cota Reserva para ME/EPP**

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	UN	5194806	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> Assento/Encosto em poilipropileno, Cor Azul.		
02	3	UN	5537096	<b>COMPUTADOR (Desktop-Básico)</b> Computador (Desktop-Básico) novo que esteja em linha de produção pelo fabricante; Processador com frequência base mínima de operação 3.5 GHz; possuir tecnologia para aumento de frequência acima da frequência base; litografia de 14nm ou menor, 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 Threads, cache 4MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência gráfica mínima de 1.10Ghz; possuir 1 (um) disco rígido de no mínimo 500 gigabyte para dados, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.400 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um)		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 1000 DPI, 2 botões, scroll (com fio) acompanhado de mouse pad. O Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original devidamente registrado com sua respectiva mídia de instalação; fonte de 400w ou superior compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, mínimo de duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, Baías 3x5,25"; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Itens adicionais: Sistema de som integrado internamente ao desktop ou no monitor, sendo tal característica original do fabricante (não será aceito adaptador externo); garantia do computador (Desktop) de 36 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 05 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas.</p> <p>Outros Requisitos: Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". * Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento,</p>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado. Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas.		
03	1	UN	4414543	<b>BALDE A PEDAL</b> Material de confecção: Aço Inox, Capacidade: Mínima de 30 litros.		

## Ampla Concorrência

04	1	UN	5392411	<b>CADEIRA</b> Rodízios: Não Possui; Braços: Não Possui; Regulagem De Altura: Não Possui; Assento/Encosto: Polipropileno; Cor Do Assento: Azul; Material De Confecção: Aço/Ferro Pintado.		
----	---	----	---------	--	--	--

**OC: 836200801002021OC00025**

## Ampla Concorrência

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UN	4116534	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)</b> Reanimador em silicone infantil, ambu de 500ml, máscara facial em silicone tamanho 3, reutilizável, com reservatório para oxigênio 2500ml, válvula unidirecional. Extensão para oxigênio de 2 metros. Autoclavável, resistente à desinfecção química (apresentar comprovação com exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem. De acordo com as normas regulamentares de equipamentos médicos, constando dados de identificação e data de fabricação e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.		
02	1	UN	4336127	<b>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO e VOLUMÉTRICO</b> Ventilador pulmonar microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis; Ventilação não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas- CPAP; Ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20;		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				<p>Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 Imp.; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autolavável para os pacientes neonatais- deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria do paciente; Principais parâmetros monitorados/calculados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão, tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga de bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido; Jarra térmica; Braço articulado; Pedestal com rodízios, 2 circuitos paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deverá possuir registro na ANVISA.</p>		
03	1	UN	5200725	<p><b>CARDIOVERSOR</b> Módulo De Desfibrilação: Desfibrilação Manual, Desfibrilação Sincronizada E DEA; Bateria Com Duração Mínima De 120 Minutos; Tipo: Bifásico; Comando Nas Pás: Ajuste, Carga E Disparo. Pás Externas Com Comandos De Seleção De Carga. Monitoramento Integrado De Sinais Vitais; Memória ECG; Impressora; Pás Internas: Não Possui.</p>		
04	2	UN	2471108	<p><b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> Reanimador em silicone adulto, ambu de 750ml, máscara facial em silicone, tamanho 5, reutilizável, com reservatório para oxigênio 2500ml, válvula unidirecional. Extensão para oxigênio de 2 metros. Autoclavável, resistente à desinfecção química (apresentar comprovação com exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem. De acordo com as normas regulamentares de</p>		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				equipamentos médicos, constando dados de identificação e data de fabricação e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.		
05	1	UN	4663390	<b>DETECTOR FETAL</b> Display LCD, Com bateria recarregável ou a pilha, faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm, ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm$ 10%, diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia, controle de volume, saída para fone de ouvido ou gravador de som, potencia ultrassônica: 5mh/cm <sup>2</sup> , potência máxima de consumo 2VA, indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital.		
07	2	UN	5607060	<b>MONITOR MULTIPARÂMETROS</b> Monitor multiparamétrico Neonatal, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 12" touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 800 x 600 pixels; Visualização simultânea de 6 (seis) ou mais formas de onda. As formas de onda deverão ser auto-ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor; Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca – 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 120 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Sistema touchscreen para seleção e configuração de menus e parâmetros; O Monitor deve aceitar os módulos de ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa,		



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

				<p>Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco; Monitor do Nível de Consciência (BIS) e Débito Cardíaco Contínuo. Para esta proposta os monitores devem vir acompanhados dos seguintes módulos: ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), além de todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos mesmos. Deve acompanhar a proposta para cada monitor no mínimo: 1 sensor de oximetria clip adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1 sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de temperatura pele, cabo para Pressão Não Invasiva, Critérios gerais: *Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes pediátricos e adultos;</p> <p>*O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano.</p> <p>*Garantia de 12 (doze) meses para o equipamento contra defeitos de fabricação, após o aceite definitivo da Instituição.</p> <p>*Licitante deverá apresentar Declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.</p>		
08	4	UN	5533392	<p><b>SUPORTE DE SORO</b> Tipo pedestal; Material de Confeção: Aço INOX; Com rodízios.</p>		
09	2	UN	2710030	<p><b>SUPORTE DE HAMPER</b> Armação Tubular Em INOX; Saco em tecido de algodão cru; Pés com rodízios de 2"; Capacidade aproximada 150 Litros.</p>		
10	2	UN	5142512 5077710	<p><b>MESA DE MAYO</b> Armação tubular com rodízios de 2" totalmente de aço INOX. Altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço INOX.</p>		
11	1	UN	5548608	<p><b>ELETROCARDÍOGRAFO</b> Suporte com rodízios: Não possui; Acessório (s): 1 cabo ECG; Impressora térmica de alta resolução incorporada; Possibilidade de impressão em impressora externa instalada, Conexão: USB e LAN.</p>		
14	1	UN	5184053	<p><b>CARRO MACA SIMPLES</b> Estrutura: tubo de aço inox e leito em chapa de aço INOX de no mínimo 0,80mm; Cabeceira regulável através de cremalheira; Deverá possuir para choque de proteção na cabeceira e na peseira; Grades laterais de baixar confeccionada em tubos de aço INOX; Suporte para soro com 2 ganchos em aço INOX; Rodízios de 4" em polipropileno com freio; Deverá vir acompanhado de colchonete; Capacidade de carga: até 150 kg</p>		

**Cota Reserva para ME/EPP**





# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	2	UN	4370686	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> Tipo: Portátil (de mão) com 1 sensor; Deverá possuir registro ANVISA; Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Portátil; Faixa de medição de oxigênio de no mínimo 35-100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de no mínimo 30-250 BPM; Capacidade para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); Tom de pulso e alarmes programáveis; Memória interna e comunicação com PC; Alimentado por pilhas ou bateria (deverão estar inclusas); Indicação da carga da bateria, data e hora; Garantia mínima de 12 meses. Acompanha 1 sensor adulto.		
12	2	UN	5433207	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> Estrutura em tubo de aço INOX; Piso em aço INOX revestido com borracha antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha; Capacidade mínima: 110KG.		
13	1	UN	5144868	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> Régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50m; Tábua de massagem: possui; Suporte para desfibrilador: possui Suporte para cilindro: possui; Suporte de soro: possui Gavetas: no mínimo 3; Confecção de estrutura / gabinete: aço / ferro pintado; Material de confecção do tampo: poliestileno/fibra ou material superior.		

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

## Coordenadoria de Compras Públicas

### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### ANEXO III.1

#### MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL (em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*),  
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO III.2

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO III.3

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO III.4

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

## ANEXO IV

### **PENALIDADES dos Artigos 78 e 79 do Decreto Municipal nº 1324 de 10 de Fevereiro de 2003:**

**Artigo 78:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do Município de Iracemápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **licitante vencedora** as seguintes sanções:

- 1 – Advertência;
- 2 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total na nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Iracemápolis, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Iracemápolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Artigo 79:** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do **Município de Iracemápolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- 1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 2 – Não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 4 – Fizer declaração falsa;
- 5 – Cometer fraude fiscal;
- 6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

### **DAS PENALIDADES do Art. 17 do Decreto Municipal 1403 de 30 de Outubro de 2003:**

**Artigo 17:** O fornecedor do bem ou prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da ATA de registro de preços;
- II – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **Penalidades igualmente a este Edital:**

#### **Lei 8.666/93 - Art. 87:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Lei 10.520/02 – Art. 7º:**

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**Art. 7º:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Decreto 5.450/2005 – Art. 28º:**

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**Art. 28:** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ATA de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.